

RESOLUÇÃO CRCCE nº 700/2018

REVOGA O INCISO I, DO ART. 22, DA RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0565/2011, QUE APROVOU O REGULAMENTO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO CRCCE.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar algumas condições estipuladas através da Resolução CRCCE nº 0565/2011, que instituiu o PCCS do CRCCE;

CONSIDERANDO que os empregados não mais farão uso de fardamento obrigatório;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I, do art. 22, da Resolução CRCCE nº 0565/2011, que instituiu o **PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS** do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza (CE), 26 de outubro de 2018.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA PRESIDENTE